

LEI N° 1.144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~—~~ **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 92.250,00 (nove mil e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do vigente Orçamento:~~

3.1.4.5	00	Diversos	150,00
3.1.1.1	02	Diárias (Gab. Do Prefeito)	500,00
3.1.2.3	02	Combustíveis e Lubrificantes	500,00
3.1.2.8	02	Diversos (Materiais)	500,00
3.1.3.1	02	Comunicação e Transportes(Gab.Pref.)	700,00
3.1.3.8	02	Serviços Diversos	100,00
3.1.4.2	02	Gabinete Prefeito (Rec. Hosp.)	1.000,00
3.1.4.5	02	Diversos (Gab. Do Prefeito)	2.000,00
3.2.1.2	02	Tiro de Guerra	500,00
3.2.1.3	02	Delegacia de Polícia	500,00
3.1.4.5	02	Diárias (Dir. Administração)	500,00
3.1.3.8	11	Serviços Diversos	200,00
3.1.2.3	42	Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00
3.1.2.4	42	Peças e Acessórios	15.000,00
3.1.4.5	42	Diversos	500,00
3.1.3.1	67	Pesq. Orient. Difusão Cultural	500,00
3.1.3.4	67	Pesq. Orient. Difusão Cultural	1.000,00
3.2.2.3	81	01.00 — Salário Família	9.000,00
3.2.5.0	81	INPS	5.000,00
3.2.7.5	83	01.00 — Auxílio Doença	500,00
3.2.7.6	83	Diversos	200,00
3.1.2.3	91	Água e Esgotos	200,00
3.1.2.3	92	Combustíveis e Lubrificantes	700,00
3.1.2.8	93	Humidificação Pública	500,00
3.1.3.4	93	Humidificação Pública	24.500,00
3.1.4.5	94	Diversos	500,00

Art. 2º ~~Os recursos para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, são os provenientes do provável excesso de arrecadação:~~

Art. 3º ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de dezembro de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.